



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO PARCERIA MUNICIPAL

**“Comunidade Terapêutica Teshuva/
Nossa Senhora de Guadalupe”.**

**Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Comunidade Terapêutica**

*Recebi em 20/04/2020
Fernando.*



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

2022

I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

E-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua São Leopoldo, 80 – Bairro Bom Pastor.

CEP: 15808-259

Município: Catanduva/SP

Telefone: (17) 99736-9134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre

Período de mandato: 01/08/2018 a 31/07/2023



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

1.3. Identificação do Técnico Responsável

Nome: Cristiane Rocetão

RG: 26893927-5

CPF: 185.311.818-44

Endereço: Rua Irineu Delboni, nº 278 – Alto Vila Patti

CEP: 14960.556

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997054813

E-mail: crisrocetao@yahoo.com

II. Apresentação da OSC

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 27 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 27 pessoas, gratuitamente, por um período de até 180 dias. Os Recursos humanos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, uma Psicóloga, dois monitores e voluntários.

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Assistente Social, uma Psicóloga e dois monitores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com uma Coordenadora, uma Psicóloga, uma Assistente Social, um motorista e quatro monitores, um serviços gerais e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanfh.com.br

casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com um coordenador, uma assistente social, uma auxiliar de cuidadora, duas cuidadoras residentes/mães sociais e uma auxiliar administrativo.

b) Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

c) Relevância Pública/Justificativa:

A Associação Teshuvá, tem por finalidade, prestar serviços de relevância social e de interesse público, de forma gratuita, servindo desinteressadamente à sociedade, visando à assistência social, a saúde, a educação, a cultura, especialmente, dos pobres, dos marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, das pessoas em situação de rua e daqueles que se encontra com os vínculos familiares e comunitários rompidos, promovendo a dignidade da pessoa humana.

Vale ressaltar que as ações do serviço estão atendendo a todas normativas técnicas do Ministério da Cidadania e autoridades de saúde em relação à COVID.

d) Capacidade Técnica/Operacional:

A CT possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no plano de trabalho. A estrutura física com equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 psicóloga, 01 assistente Social, 02 monitores.

III. Diagnóstico da Realidade:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

- a) O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, uma população de 41.414 habitantes (<http://www.perfil.seade.gov.br>).

O Município possui sua economia voltada para a agropecuária, sendo que a cultura predominante é a de cana de açúcar com safras sazonais de abril a novembro. No município há duas grandes usinas de açúcar e álcool e ainda pequenas indústrias e fábricas de mobiliários, confecções, industrialização de tomate seco, estruturas metálicas, etc.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

Localização :

A Comunidade Terapêutica Teshuvá/ Nossa Senhora de Guadalupe, está localizada na Estrada Vicinal Miguel Brabo, S/N Km 7,5 – Bairro Água Limpa, Novo Horizonte.

3.2. Descrição do Serviço

A Associação Teshuvá executa os serviços ofertados em Rede no município de Novo Horizonte e região estabelecendo um vínculo de parceria com o poder público, privado, associações, Pastorais e órgãos da Promotoria Pública e Ministério Público. Os serviços executados pela Associação tais como, Comunidade Terapêutica, República e Casa Amparo, são articulados entre si e promovem uma importância significativa para o desenvolvimento humano e social.

A Diretoria Municipal de Saúde atende os acolhidos, em consultas médicas ambulatoriais, psiquiátricas e tratamentos odontológicos, sendo referência o Centro de Saúde – (Central), CAPS e nos casos de emergência a Santa Casa de Misericórdia local. A Diretoria de Assistência Social e o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social realiza atendimentos aos acolhidos para realização do Cadastro Único, entre outros serviços disponíveis. O CREAS – Centro Especializado de Assistência Social atende os casos com rompimentos de vínculos familiares e realiza o acompanhamento em equipe com a organização os casos específicos quando necessários.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Comunidade Terapêutica
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Adultos, homens de 18 anos a 65 anos, munícipes de Novo Horizonte e região.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento através da Rede de Saúde (SUS). Os munícipes são encaminhados através do Centro de Saúde Central e das Unidades Básicas de Saúde e do CAPS, através de encaminhamentos médicos, guias de referência x referência, exame da covid 19 realizado no dia do



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

acolhimento, testes rápidos e se o usuário fizer uso de medicação controlada o mesmo deverá apresentar a cópia da receita juntamente com a medicação. E se possível apresentar a carteira de vacinação da covid 19.

O fluxo das vagas de Novo Horizonte já acontece entre a saúde e o serviço social da comunidade terapêutica.

- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana) e região.
- **Número de Vagas no Serviço:** até 27 pessoas, maiores de 18 anos do sexo masculino.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** A partir da assinatura, até 31/12/2022.

3.4. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Comunidades Terapêuticas de Interesse Social Legalmente Constituída

Serviço de acolhimento destinado a adultos com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, com objetivo de subsidiar o processo de reorganização biopsicossocial em um espaço adequado e de referência, oferecendo suporte para o processo de recuperação e reinserção social. Atendimento pautado pela convivência entre os pares com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atribuindo a construção de um novo projeto de vida e a conscientização sobre a condição de dependência química e o desenvolvimento de estratégias para manutenção da abstinência, **em trabalho articulado com a rede de serviços, em especial de saúde e assistência social.**

O período máximo de acolhimento do atendido neste serviço é de até 180 dias, conforme o Plano de Acolhimento Singular – PAS, podendo ser excepcionalmente prorrogado por até mais 90 dias, mediante relatório social fundamentado, encaminhado ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço que deliberará sobre a prorrogação solicitada

- **Atividades desenvolvidas:** a realização de atividades de promoção e autocuidado e sociabilidade, visando o desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade; atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o acolhido na busca do seu equilíbrio emocional, respeitando a particularidade de cada acolhido; atividades



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

de orientação e reflexão com os técnicos e com grupos de apoio; atividades desportivas, de lazer e cultura, auxiliando o acolhido a descobrir um novo modo de viver.

- **Estratégias de reinserção social:** garantir o atendimento psicossocial, individual e em grupos, durante todo o processo de recuperação, assim como a promoção da reinserção social do acolhido, desenvolvendo o trabalho de resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção em programas de qualificação profissional, quando possível, e o apoio na conquista do autossustento, para os fins de garantir uma reinserção social sustentabilizada.
- **Atendimentos técnicos:** recepção do acolhido e avaliação inicial do caso; construção do Plano de Atendimento Singular, baseado no Projeto Terapêutico Individual orientado pelo serviço de saúde e/ou serviço mental de referência; busca ativa da família; atividades para restabelecimento de vínculos familiares; assistência psicossocial em atendimentos individuais ou em grupos; atividades para reinserção social que promovam a capacitação para atividades remuneradas e apoio a conquista da autonomia e do auto sustento.
- **Articulação com serviços da rede do território:** Encaminhamentos para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Central de informações do Cad único; **Centro de Saúde; UBS Unidades Básicas de Saúde; Centro Odontológico; INSS e Fórum.**

Mapeamento da rede de serviços utilizada

Nome	Referência na organização	Telefone	E-mail	Ações desenvolvidas
Centro de Saúde - Central	Central de agendamentos	(17) 35421005 e 35429922	saúde@novohorizonte.sp.gov.br	Consultas médicas, exames, atendimento odontológico e medicamentos
CAPS/ NH	Atendente	(17)35432512	-	Consultas psiquiatria



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Ame/Cat	Central de agendamentos	(17) 33111100	contato@amecatanduva.com.br	Consultas com especialistas, agendado através do centro de saúde local
Bombeiro	193			Emergência
Hospital Emilio Carlos/Catanduva	Central de agendamentos	(17) 33113200	-	Consultas com especialistas, agendado através do centro de saúde local
CREAS	Equipe multidisciplinar	(17) 35422846	creas@novohorizonte.sp.gov.br	Fortalecimento de vínculos
CRAS	Central de agendamentos	(17)35432140	cras@novohorizonte.sp.gov.br	Agendamento para cadastro único
INSS	Agendamentos	135	--	Auxilio doença
Delegacia/Poupa tempo	Atendente	(17) 35421112	poupatempo@novohorizonte.sp.gov.br	Documentação pessoal
Pastoral da Sobriedade	Grupo de Apoio	-	-	Palestras, grupos e ensinamento dos 12 passos
Fórum	Atendente	(17) 35421460	-	Audiências, acompanhamentos de processos

IV – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

4.1. Objetivo Geral:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Ofertar serviço de acolhimento social especializado, em regime residencial, para atendimento de adultos com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas de caráter protetivo, transitório, **VOLUNTÁRIO** e **GRATUITO**, visando uma melhora significativa na sua qualidade de vida.

4.2. Objetivos Específicos:

- a. Disponibilizar informações para cumprimento de metas através da aferição dos indicadores sociais pertinentes ao sistema de monitoramento da SENAPRED: uma vida sem drogas, possibilitando a avaliação e mensuração dos resultados e impactos das atividades desenvolvidas.
- b. Garantir a adequada gestão administrativa e a correta aplicação dos recursos financeiros em sua prestação de contas.

4.3. Meta de Atendimento: até 27 pessoas homens do sexo masculino.

V – Metodologia:

MÉTODO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

De acordo com os objetivos estabelecidos acima, a organização desenvolverá os mesmos da seguinte forma:

ATIVIDADE
Garantir que o acolhimento e a permanência no serviço ocorram de forma voluntária e gratuita.
PROCEDIMENTO
Assinatura do Termo de Adesão e consentimento, na qual é apresentado o plano terapêutico através da entrevista, esclarecendo que o acolhimento é voluntário e gratuito e que pode ocorrer a desistência do acolhido a qualquer momento.
RESPONSÁVEL
Assistente Social
FREQUÊNCIA



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Ininterrupto.

ATIVIDADE

Acolher pessoas mediante avaliação prévia da rede de saúde.

PROCEDIMENTO

Realiza-se o acolhimento a partir da apresentação da guia de encaminhamento médico.

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

De segunda à sexta-feira, no período da tarde.

ATIVIDADE

Informar os critérios de admissão, permanência e saída, bem como o programa de Acolhimento Social da entidade, que devem receber a anuência prévia, por escrito, do acolhido.

PROCEDIMENTO

Ciência do termo e assinatura do Regulamento Interno, sendo orientados sobre os critérios de admissão, permanência e saída e sobre o período de acolhimento.

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Uma vez no ato do acolhimento, de segunda à sexta-feira no período da tarde.

ATIVIDADE

Manter atualizados os registros dos acolhidos.

PROCEDIMENTO



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

Registrar a evolução diária do acolhido nos prontuários, como também todos os encaminhamentos ou evoluções realizadas pela equipe técnica.

RESPONSÁVEL

Psicólogo, Assistente Social, Monitores.

FREQUÊNCIA

Diário

ATIVIDADE

Providenciar o cadastro dos acolhidos no sistema CadÚnico.

PROCEDIMENTO

Agendamento no único CRAS, junto a rede socioassistencial.

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

A cada acolhimento

ATIVIDADE

Realizar a orientação para acesso à documentação pessoal.

PROCEDIMENTO

Encaminhar ao órgão competente, após atendimento individual com o acolhido.

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Mensal/ conforme a necessidade

ATIVIDADE



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Atribuição de papéis relevantes dentro da organização, coerentes com o PAS e preparo anterior (Coordenação de reuniões, atividades, oficinas, responsabilidade por setores da organização).

PROCEDIMENTO

Apresentação do cronograma e regulamento do acolhido; planejamento da escala semanal; avaliação subjetiva do cumprimento dos mesmos.

RESPONSÁVEL

Psicólogo e Assistente Social

FREQUÊNCIA

Semanal

ATIVIDADE

Elaboração do Plano de Acolhimento Singular-PAS.

PROCEDIMENTO

Constrói o PAS no atendimento individual e psicossocial, respeitando as necessidades de cada acolhido em base na sua perspectiva de vida e revisto periodicamente.

RESPONSÁVEL

Psicólogo e Assistente Social

FREQUÊNCIA

PAS inicial com no mínimo 20 dias de acolhimento

ATIVIDADE

Grupos de Prevenção à Recaída;
12 Passos (ou atividade similar).

PROCEDIMENTO

no grupo de apoio de prevenção à recaída com os acolhidos oferece-se instrumentos (ferramentas) para que os mesmos possam desenvolver habilidades para o enfrentamento de situações de risco com sucesso; **no grupo de partilha de sentimentos** os acolhidos podem, voluntariamente, expressar suas emoções, o que



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

pode promover o bem estar pessoal e comunitário; **no grupo da partilha do passo da pastoral da sobriedade** os acolhidos expressam a vivência do passo desenvolvido na semana, visando a melhor assimilação do mesmo; **no grupo de partilha de atitudes** os acolhidos comentam sobre as ações ocorridas na CT, as positivas e negativas, objetivando o reforço de boas atitudes e a proposta de mudanças de atitudes quando estas não colaboram com a mudança de vida.

RESPONSÁVEL

Psicólogo e equipe multidisciplinar

FREQUÊNCIA

grupos de prevenção à recaída, quinzenalmente; grupos de apoio semanalmente.

ATIVIDADE

Assegurar atendimento psicossocial individual e em grupo.

PROCEDIMENTO

Os atendimentos são realizados pelo psicólogo e pela assistente social, individual e em grupo, conforme o cronograma ou conforme a necessidade do acolhido.

RESPONSÁVEL

Psicólogo e Assistente Social

FREQUÊNCIA

Diário

ATIVIDADE

Formação de vínculos, com a convivência entre os pares, com orientação técnica.

PROCEDIMENTO

Realiza-se, segundo uma atuação técnica, ações de mediação de conflitos junto aos acolhidos, além de orientação psicossocial para gerar reflexões voltadas as suas ações pessoais, possibilitando uma melhor relação entre os pares e um amadurecimento na dimensão da vivência comunitária dos acolhidos.

RESPONSÁVEL

Psicólogo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

FREQUÊNCIA

Semanal

ATIVIDADE

Promoção do desenvolvimento pessoal com a construção de um projeto de vida.

PROCEDIMENTO

Aplicação do PAS, através dos atendimentos individuais e grupais para traçarem suas metas e objetivos.

RESPONSÁVEL

Atendimento psicossocial

FREQUÊNCIA

Mensal

ATIVIDADE

Promoção de atividades de conscientização sobre a dependência química e o desenvolvimento de estratégias para a melhora e manutenção da qualidade de vida.

PROCEDIMENTO

Palestras expositivas, reunião de equipe técnica sobre dependência química, grupo de prevenção de recaída, 12 passos da pastoral da sobriedade e atendimentos individuais.

RESPONSÁVEL

Psicólogo, equipe técnica e voluntários

FREQUÊNCIA

Semanal

ATIVIDADE

Oferta de atividades e oficinas que objetivem a promoção da autonomia, organização, responsabilidade e autocuidado.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PROCEDIMENTO

Atividades de Promoção de autocuidado e sociabilidade

RESPONSAVEL

Monitor

FREQUÊNCIA

Diário

ATIVIDADE

Trabalho articulado com a rede de serviços locais para a garantia de direitos.

PROCEDIMENTO

Encaminhamentos para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Central de informações do Cad único; Centro de Saúde; UBS Unidades Básicas de Saúde; Centro Odontológico; INSS e Fórum.

RESPONSAVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Conforme demanda

ATIVIDADE

Garantir mecanismos de encaminhamento à rede de saúde.

PROCEDIMENTO

Avaliação da necessidade do acolhido e posteriores agendamentos com a rede

RESPONSAVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Conforme a necessidade do acolhido



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ATIVIDADE
Garantir a participação da família e/ou responsável no processo de Acolhimento Social, bem como nas ações de preparação para a reinserção social.
PROCEDIMENTO
Atendimento familiar durante o processo de acolhimento, através de contato telefônico, cartas e durante as visitas mensais, realiza também intervenções técnicas juntos aos acolhidos para preparar a reinserção social dos mesmos.
RESPONSAVEL
Assistente Social
FREQUÊNCIA
Semanal (contato telefônico) e Mensal (visitas) – devido a pandemia não estão tendo visitas e várias atividades.

ATIVIDADE
Propiciar atividades de autocuidado e sociabilidade, que desenvolvam autonomia, organização e responsabilidades nas atividades da vida diária e prática.
PROCEDIMENTO
Orientações, verificando a escala do cronograma de atividades e monitoramento das atividades, respeitando as aptidões pessoais.
RESPONSAVEL
Monitor
FREQUÊNCIA
Diário

ATIVIDADE
Ofertar acesso de forma livre e não obrigatória a atividades de espiritualidade, sem discriminação de credo.
PROCEDIMENTO



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

A CT proporciona momentos de espiritualidade, livres, porém não obriga a participação em tal atividade e oferece acesso aos acolhidos para participarem externamente da denominação religiosa da qual fazem parte ou se identificam se assim desejarem.

RESPONSÁVEL

Representante legal da Entidade e Equipe Técnica

FREQUÊNCIA

Semanal, a partir da etapa da reinserção social

ATIVIDADE

Propiciar atividades físicas e desportivas que promovam a reabilitação física e o convívio comunitário.

PROCEDIMENTO

Futebol, dominó, dama, xadrez e atividades desportivas livres.

RESPONSÁVEL

Monitor

FREQUÊNCIA

Diário

ATIVIDADE

Fornecer atividades internas para inclusão produtiva que promovam a autonomia e o autossustento.

PROCEDIMENTO

Realiza-se cursos de formação profissional com pessoas contratadas, sindicatos ou voluntários, sem remuneração para o acolhido. No momento não ocorre devido a pandemia.

RESPONSÁVEL

Equipe técnica

FREQUÊNCIA



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

Trimestral

ATIVIDADE

Promover o acesso à rede externa de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva.

PROCEDIMENTO

Participação em cursos profissionalizantes que capacitem os acolhidos, em parceria com o Município quando ofertado. Não ocorre no momento devido a pandemia.

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Trimestral

ATIVIDADE

Articular junto a rede de proteção social o atendimento e acompanhamento das famílias.

PROCEDIMENTO

Articulação com o Creas

RESPONSÁVEL

Assistente Social

FREQUÊNCIA

Quando necessário

ATIVIDADE

Promover a educação permanente (capacitação) dos membros da equipe.

PROCEDIMENTO

Realização de cursos pela própria OSC e participação nos cursos da rede pública.

RESPONSÁVEL Equipe Técnica



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VI – Recursos Físicos:

Estrutura física existente	Quantidade
1. Cozinha	01
2. Refeitório	01
3. Sala de estar/descanso	01
4. Setor administrativo com estrutura de escritório, almoxarifado e arquivo físico e digital das fichas de atendimento	01
5. Espaço adequado para guarda de medicamentos controlados prescritos pelo serviço de saúde de referência	01
6. Sala de reuniões e atendimento coletivo	01
7. Sala para atendimento individual ou em pequenos grupos	01
8. Banheiros individuais, com chuveiros e instalações sanitárias	03
9. Banheiro coletivo (lugares), com chuveiros e instalações sanitárias	02
10. Dormitórios individuais, com espaço para guarda de pertences individual	00
11. Dormitórios com até 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	04
12. Dormitórios com mais de 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	01
13. Espaço de descanso para profissionais que trabalham no serviço	01
14. Lavanderia	01
15. Despensa	01
16. Almoxarifado	01
17. Área para realização de oficinas e atividades laborais	01



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

Estrutura física existente	Quantidade
18. Granja	02
19. Horta	01
20. Pomar	03
21. Área externa para prática de atividades físicas e desportivas	01

VII – Recursos Humanos:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Regime de contratação	Forma de Financiamento
1	Psicólogo	20h	CLT	Senapred
1	Assistente Social	15h	CLT	Senapred
1	Monitor	44h	CLT	Municipal
1	Monitor	44h	CLT	Senapred

VIII - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO RECURSOS HUMANOS

Função	Descrição das atribuições do cargo
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e avaliação do Projeto Terapêutico e do material de apoio.• Supervisão e elaboração do PAS.• Realização de reuniões temáticas.• Atendimento familiar• Elaboração e avaliação do cronograma mensal de atividades.• Coordenação das atividades de autocuidado e sociabilidade.• Elaboração de relatórios e registros em prontuários.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

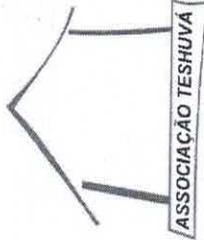
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">• Realizar triagem e avaliação social do acolhido;• Orientar e articular a retirada de documentos pessoais;• Promover a reinserção social e familiar;• Interação com o sistema judicial.• Elaborar e atualizar o Plano de Acolhimento Singular (PAS);• Elaborar relatórios e pareceres sociais;• Realização de reuniões temáticas com o grupo de acolhidos.• Orientar os acolhidos e seus familiares sobre os direitos sociais;• Realizar atendimento social dos acolhidos (individual e em grupo);• Orientar e encaminhar os acolhidos e seus familiares para rede de serviços regional (saúde, assistência social, justiça, educação, dentre outros);• Realizar encaminhamentos para o cadastro dos acolhidos e seus familiares no CRAS ou CREAS e no CadÚnico.• Contribuir para reconstrução da autonomia dos acolhidos e seus familiares.
Conselheiro/ Monitor	<ul style="list-style-type: none">• Contribuição na organização interna da CT.• Acompanhamento das atividades internas e externas do Cronograma.• Avaliação do cumprimento das Normas de Moradia e normas básicas da CT.• Elaboração da Ficha de Evolução.• Intervenção com os acolhidos de forma individual e grupal.• Organização dos prontuários e documentos dos acolhidos.• Realização de atividades ligadas à conscientização sobre a dependência química.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

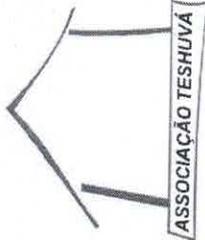
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – Plano de Aplicação:

Despesa	Repasse Municipal 08 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação, e 13º Salário, Recisões e afins	R\$ 32.552,00	R\$ 32.552,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 57.448,00	R\$ 57.448,00
Total		R\$ 90.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

X – Cronograma de Desembolso:

Despesas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 16.276,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 28.724,00
TOTAL	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 45.000,00
Despesas	5º mês	6º mês	8º mês	8º mês	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00	R\$ 16.276,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 7.181,00	R\$ 28.724,00
TOTAL	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 90.000,00

Obs. RH 01 Monitor



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova de cabelo, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico, creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, desodorante, escova de dente, aparelho de barbear, e afins); **material de escritório** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio/abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xícaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **combustíveis e lubrificantes automotivos:** (combustível óleo lubrificante automotivo, e afim); **materiais de EPIS:** (máscaras, luvas, touca descartável, avental, óculos de proteção e viseira, bota antiderrapante, álcool 70°) e afins.

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

aluguel do imóvel, energia elétrica, assessoria jurídica contratação de profissionais para palestras sócioeducativas, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, contratação de profissionais para serviço de desinsetização (englobando combate a insetos, aracnídeos, escorpiões, carrapatos, etc), técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica) e outros serviços que surgirem na execução dos serviços prestados; e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, horas extras, adicional por tempo de serviço, adicional noturno, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da OSC, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.
- De acordo Com a Lei 13.019/2014 fica autorizado a utilização dos rendimentos financeiros no mesmo objeto da parceria conforme estabelece o artigo 51.

XI – Impacto Social Esperado:

- Redução do uso de substâncias psicoativas;
- Redução da propagação do novo coronavírus (Covid 19)
- Construção da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XII – Monitoramento e Avaliação:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade da equipe da Comunidade Terapêutica, e será fiscalizado pelo órgão gestor da Saúde, conselho municipal da Saúde, que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Comunidade Terapêutica em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.

Novo Horizonte/SP, 16 de março de 2022

Cristiane Rocetão
Assistente Social/ Comunidade Terapêutica
CRESS 31418

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá